

UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Comissão Executiva do Processo Seletivo



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

1

EDITAL Nº 07/2014

A Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS, torna público o presente Edital, para conhecimento dos interessados, disciplinando as condições do **PROCESSO SELETIVO 2014.1 (5ª Etapa)**, destinado ao preenchimento das vagas dos **cursos relacionados no Quadro 01**, em decorrência do **convênio R001/2011** entre a UVA e o **Instituto de Desenvolvimento, Educação e Cultura do Ceará – IDECC**, nos municípios do Estado do Ceará constantes no anexo I, em quadro demonstrativo específico.

Quadro 01: Modalidades e Cursos ofertados para o Processo Seletivo 2014.1 (5ª Etapa).

MODALIDADE	CURSOS
CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA	Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais
	Curso Superior de Tecnologia em Recursos Humanos

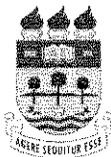
1. VALIDADE / VAGAS

- 1.1. O PROCESSO SELETIVO anunciado neste Edital terá validade, unicamente, para o ingresso no primeiro período letivo de 2014.
- 1.2. Serão oferecidas no PROCESSO SELETIVO 2014.1 (5ª Etapa) 200 (duzentas) vagas, distribuídas conforme o quadro demonstrativo constante no Anexo I deste Edital.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. Estarão abertas no período de **26 de março a 22 de abril de 2014** as inscrições para o PROCESSO SELETIVO 2014.1 (5ª Etapa), objetivando classificar candidatos aos cursos constantes no quadro 01.
- 2.2. O PROCESSO SELETIVO mencionado neste edital estará aberto a candidatos que hajam concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio, ou estudos equivalentes, comprovadamente, até a data de matrícula, sob pena de perderem o direito de vaga, se aprovados.
- 2.3. As inscrições serão recebidas nos dias indicados nos itens 2.1 deste edital, nos seguintes locais, nos horários de seus expedientes:

- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E CULTURA DO CEARÁ – IDECC



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Comissão Executiva do Processo Seletivo



2
GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

Rua Tenente Benévolo, nº 1251, Meireles- Fortaleza-CE
FONES: (85) 3307-6900 e (85) 3307-6901

• UNIVERSIDADE DO PARLAMENTO CEARENSE – UNIPACE

Avenida Desembargador Moreira, nº 2807, Anexo 2 Edifício Dep. José
Euclides Ferreira Gomes.

• PELA INTERNET: <http://www.idecc.com.br>

- 2.4. Os candidatos deverão preencher ficha-requerimento, adquirida no local de inscrição ou através do endereço eletrônico supramencionado.
- 2.5. Serão aceitas inscrições por procuração em que constem preenchidos todos os campos obrigatórios em formulário específico.
- 2.6. Os candidatos que fizerem mais de uma inscrição terão considerada apenas a última efetuada, sendo as demais canceladas.
- 2.7. A taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais), paga nas agências do Banco do Brasil, a crédito da conta corrente nº 12815-5, ag. 3515-7, ou em seus correspondentes bancários.
- 2.8. Não haverá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.
- 2.9. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha-requerimento de inscrição. Após a entrega desta, não será permitida a troca de curso ou localidade.

3. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

- 3.1. Para ter acesso ao local da prova os candidatos deverão apresentar o documento oficial de identidade.

4. PROVAS

- 4.1. O PROCESSO SELETIVO constante neste edital constará das 2 (duas) seguintes provas, valendo cada prova 1.000 (mil) pontos:

I – REDAÇÃO;

II – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA.



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Comissão Executiva do Processo Seletivo

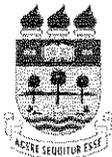


3
GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

- 4.2. A prova II constará de 40 (quarenta) questões objetivas, valendo cada questão 25 (vinte e cinco) pontos.
- 4.3. A prova de REDAÇÃO será uma composição em prosa de, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 30 (trinta) linhas, realizada em torno do tema a ser indicado pela COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO e avaliada com relação aos aspectos de conteúdo, ortografia, pontuação e estruturação correta das frases.
- 4.4. Na prova de REDAÇÃO serão considerados os aspectos:
 - a) Relacionamento com o tema;
 - b) Ordenação lógica do pensamento;
 - c) Correção e linguagem.
- 4.5. As provas do PROCESSO SELETIVO 2014.1 (5ª Etapa) serão aplicadas na terça-feira, dia **29 de abril de 2014**, das 19h00min às 22h30min, em local a ser divulgado através do endereço eletrônico <http://www.idecc.com.br>.
- 4.6. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas 1 (uma) hora antes do seu início. Não será permitida, sob hipótese alguma, a entrada de retardatários.

5. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 5.1. O PROCESSO SELETIVO far-se-á pelos processos eliminatório e classificatório, em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixado neste edital.
- 5.2. Será adotado na apuração das provas o critério da soma dos escores brutos alcançados pelos candidatos.
- 5.3. Serão eliminados os candidatos que não atingirem o perfil mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de aproveitamento em cada uma das provas.
- 5.4. Será atribuída nota ZERO à prova de REDAÇÃO enquadrada em qualquer das situações abaixo:
 - a) Fora do tema;
 - b) Escrita a lápis;
 - c) Escrita em versos;
 - d) Escrita de forma ilegível;
 - e) Com menos de 15 (quinze) linhas.



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Comissão Executiva do Processo Seletivo



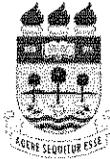
GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

4

- 5.5. Concluída a apuração das provas, far-se-á a relação dos candidatos por curso, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos pelos candidatos.
- 5.6. Todos os casos de empate serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
- Maior escore na prova de LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA;
 - Maior escore na prova de REDAÇÃO.
- 5.7. Será eliminado do PROCESSO SELETIVO mencionado neste edital o candidato que, comprovadamente, usar fraude ou que para ela tenha concorrido, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar ou auxiliar na realização das provas.
- 5.8. O resultado do PROCESSO SELETIVO 2014.1 (5ª Etapa) será divulgado no dia **09 de maio de 2014**, às 17 horas, no IDECC, à Rua Tenente Benévolo, 1251, Meireles – Fortaleza – CE. Fone: (85) 3307-6900, e/ou através do endereço eletrônico <http://www.idecc.com.br>.

6. MATRÍCULA

- 6.1. A matrícula dos classificados no PROCESSO SELETIVO 2014.1 (5ª Etapa) será realizada no período de **13 a 21 de maio de 2014**, nos seguintes locais e horários:
- Rua Tenente Benévolo, 1251, Meireles – Fortaleza – CE, FONE (85) 3307-6900, nos horários de 08 às 17 horas.
 - Avenida Desembargador Moreira, nº 2807, Anexo 2 Edifício Dep. José Euclides Ferreira Gomes.
- 6.2. Para a matrícula do PROCESSO SELETIVO mencionado neste edital serão exigidos os seguintes documentos:
- 1 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade ou da Certidão de Nascimento;
 - Certidão de Casamento, quando for o caso;
 - 1 (uma) fotocópia do CPF;
 - 1 (uma) fotocópia do comprovante de endereço;
 - 1 (uma) fotocópia do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - 1 (uma) fotocópia do comprovante de obrigação eleitoral;
 - 1 (uma) fotocópia do Certificado Militar (para homens);



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Comissão Executiva do Processo Seletivo

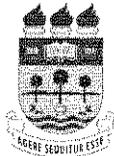


5
GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

h) 1 (uma) foto 3 x 4 recente.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO - CEPS somente tomará conhecimento de recursos ou reclamações por escrito que versem diretamente sobre a violação ou infringência das normas do PROCESSO SELETIVO tratado neste edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do término das provas.
- 7.2. Os candidatos que necessitarem de atendimento especial por motivo de deficiência de qualquer ordem deverão informar à CEPS no ato de sua inscrição. Em caso de doença infectocontagiosa ou qualquer enfermidade deverão apresentar requerimento e atestado médico à CEPS com antecedência mínima de 48 horas da realização da prova.
- 7.3. A COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO poderá, a seu critério e em atendimento aos interesses da Universidade, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição dos candidatos ao seu PROCESSO SELETIVO.
- 7.4. A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E CULTURADO CEARÁ – IDECC poderá, a seu critério e em atendimento aos interesses da Universidade, prorrogar os prazos estabelecidos para a matrícula dos aprovados em seu PROCESSO SELETIVO.
- 7.5. O PROCESSO SELETIVO aqui tratado reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e pelas instruções gerais baixadas pela COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO da UVA.
- 7.6. As aulas do primeiro semestre letivo de 2014 iniciarão em data a ser determinada no Calendário Acadêmico do ano letivo de 2014. O Instituto de Desenvolvimento, Educação e Cultura do Ceará - IDECC reserva-se o direito de não formar turmas quando o número de matriculados for inferior a 30 (trinta) alunos por turma.
- 7.7. A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E CULTURA DO CEARÁ – IDECC, ouvida a Direção Acadêmica, poderá, a seu critério e em atendimento aos interesses da Universidade, redimensionar as ofertas dos cursos em suas unidades, de acordo com o quantitativo de aprovados e/ou matriculados, a fim de atender ao preconizado no item 7.6 deste edital.



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Comissão Executiva do Processo Seletivo



6
GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO - CEPS, respeitando-se a legislação em vigor.

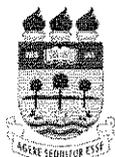
Sobral - CE, 11 de março de 2014.

Maria Palmira S. Mesquita

Maria Palmira Soares de Mesquita
REITORA EM EXERCÍCIO

José Ferreira Portella Netto

José Ferreira Portella Netto
PRESIDENTE DA CEPS



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Comissão Executiva do Processo Seletivo



7
GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

EDITAL Nº 07/2014
ANEXO I
PROCESSO SELETIVO 2014.1 (5ª Etapa)

LOCAL	CURSO	VAGAS	Nº. DE VAGAS		
			MANHÃ	NOITE	INTEGRAL
FORTALEZA	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM. PROCESSOS GERENCIAIS	100		100	
	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM. RECURSOS HUMANOS	100		100	
TOTAL		200		200	